

AS MICROEXPRESSÕES FACIAIS COMO PROVA NO INQUÉRITO POLICIAL

Luiz Guilherme Rodrigues Costa

Resumo: Este estudo explora a aplicabilidade das microexpressões faciais e da leitura corporal no contexto do inquérito policial, destacando a significativa contribuição dessas técnicas na busca por evidências sólidas. Reconhecendo a riqueza de informações veiculadas pela comunicação não verbal, a pesquisa visa aprimorar a compreensão das circunstâncias durante investigações criminais. A análise minuciosa de microexpressões faciais e gestos corporais revela nuances cruciais, muitas vezes perdidas em métodos tradicionais.

Ao integrar essas técnicas ao processo investigativo, este estudo propõe uma abordagem mais refinada para a produção de provas confiáveis. A intenção é proporcionar aos profissionais do campo uma ferramenta adicional e eficaz na busca pela verdade, promovendo uma interpretação mais precisa e abrangente dos eventos em análise. Dessa forma, a pesquisa visa não apenas evidenciar a importância desses sinais não verbais, mas também demonstrar sua utilidade prática na esfera do inquérito policial, potencialmente elevando a qualidade e a confiabilidade das informações obtidas durante o processo investigativo.

Palavras-chaves: Comunicação não verbal. Inquérito Policial. Linguagem Corporal. Microexpressões Faciais. Produção de Provas.

Abstract: This study explores the applicability of microfacial expressions and body language in the context of police investigations, highlighting the significant contribution of these techniques in the search for robust evidence. Acknowledging the wealth of information conveyed through nonverbal communication, the research aims to enhance the understanding of circumstances during criminal investigations. The meticulous analysis of microfacial expressions and body gestures reveals crucial nuances often overlooked by traditional methods.

By integrating these techniques into the investigative process, this study proposes a more refined approach to the production of reliable evidence. The intention is to provide professionals in the field with an additional and effective tool in the pursuit of truth, promoting a more accurate and comprehensive interpretation of events under scrutiny. Thus, the research aims not only to underscore the importance of these nonverbal signals but also to demonstrate their practical utility in the sphere of police investigations, potentially raising the quality and reliability of information obtained during the investigative process.

Keywords: Non-verbal Communication. Police Inquiry. Body Language. Microfacial Expressions. Evidence Production.

1. INTRODUÇÃO

A população é formada de seres comunicativos em todas as suas formas de existência e sem comunicação, o homem pereceria. Descobrimos quem somos através da comunicação uns com os outros e é com esse pensamento que se constrói a ideia de que o nosso corpo fala através da linguagem corporal. Com a linguagem corporal, podemos identificar trações emocionais e divergências entre o que se foi falado e o que não foi falado, podendo assim, tendo como visão no âmbito científico juntamente com as concepções tão sutis, discernir o que afeta de forma significativa as fases de um processo de produção de provas.

Nesse contexto, destaca-se a contribuição de renomados especialistas, como Paul Ekman, cujo trabalho pioneiro na análise das expressões faciais e comunicação não verbal enriquece a compreensão desses sinais. O tema da produção de provas pode ser um fator determinante, pois as expressões corporais autônomas independentes da vontade do agente, acabam por nos dar um subsídio para a análise do discurso determinando se as afirmações do agente são falsas ou não.

De fato, é possível estabelecer barreiras à admissão da linguagem corporal como meio de prova ou como catalisador para a abertura de um inquérito policial; entretanto, o próprio ordenamento jurídico abre a possibilidade se uma análise com base nos diversos sinais. Um bom exemplo dessa aplicação é nas hipóteses de que se são aplicadas o intermédio da embriaguez, assim, se entende que o uso da linguagem corporal é agora permitido por nossos regulamentos, mesmo de forma provisória, como meio de prova, uma vez que o policial de condução pode detectar sinais de embriaguez do motorista mesmo que nenhum teste técnico ou científico tenha sido realizado nele.

2. COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM CORPORAL

Falar, ouvir, ler e escrever são algumas formas de comunicação que mostram os desejos de um indivíduo que é sociável, ações que podem ser totalmente controladas em geral. No entanto, nosso corpo fala mais do que somos capazes de entender, e essa forma de se expressar, vem através da linguagem do corporal. Segundo a psicologia, as pessoas desenvolvem e usam sua capacidade de escolher palavras, criar imagens mentais e fazem julgamentos com o objetivo de agir da forma que percebem ser mais adequada em determinada situação, nossa postura não afeta apenas a opinião de outras pessoas sobre nós, mas também molda nossa própria percepção de nós mesmos.

Inúmeros profissionais que se concentram no estudo da linguagem corporal são capazes de discernir os verdadeiros sentimentos de uma pessoa, que frequentemente entram em conflito com o que ela diz. Paul Ekman, um psicólogo Estadunidense, é amplamente reconhecido como o maior especialista em expressões faciais, e de acordo com ele, existem vários sinais na linguagem corporal que nos permitem identificar uma mentira, e é através desses sinais que o próprio corpo demonstra, que se é possível fazer leituras que acarretam um entendimento mais amplo sobre qual é a real intenção de uma determinada comunicação em um determinado contexto.

A linguagem corporal é em sua essência, a maneira por consolidar a maneira verdadeira de se expressar, sendo que, mesmo que seja de maneira involuntária, é nela em que nós orientamos no momento de transmitir uma informação, de forma que em todos os modos de comunicação há manipulação de sinais ou símbolos, que influenciam a determinar como será estabelecida a relação com o outro. Se levarmos em consideração que a interação interpessoal, é a interação com o único interesse de transmissão de mensagens entre indivíduos que desejam repassar alguma informação, devemos concluir que a percepção de cada pessoa como elemento que irá decodificar a mensagem, irá acarretar alguns conflitos, pois, a percepção é algo subjetivo, logo, se entende que a passagem de informação não se tem um caráter unicamente objetivo, mas sim, subjetivo. A comunicação, segundo vislumbra Silva (2002), ela só tem como única finalidade, entender o mundo, e ao se relacionar-se com os outros, ela sofre uma alteração em sua essência, que é moldada de acordo com o entendimento daquele que esteja a transmitindo, logo, o ato de comunicação se torna um ato de criação bem ampla.

Dois fatores que são essenciais para a temática que abrange a comunicação, é a abrangência da linguagem Verbal e Não Verbal, com essas pautas em mãos, podemos afinar e nos aprofundar com

maior precisão no objetivo da comunicação, e conseqüentemente, na leitura dela. Paul Watzlawick (1973), principal estudioso no quesito das microexpressões, entendia que tais características da comunicação não verbal, deriva de nossos antepassados, e que com isso, ela ainda esteja enraizada em nossa genética, e com algumas experiências, ele pretendia tornar tal teoria, uma fonte de busca pela verdade.

2.1 COMUNICAÇÃO VERBAL E NÃO VERBAL

Para se entender a linguagem verbal e não verbal, é importante se preocupar com a origem dos comportamentos que se foram adotados por nós com o passar do tempo. Com tal perspectiva, podemos concluir que as principais fontes do comportamento não verbal, segundo Ekman (2011) e Silva (2002), são divididas em três: Os programas neurológicos herdados, as experiências adquiridas de forma individual, e as experiências comuns a todos os membros da espécie.

Com tal preliminar, que se foi adotada por Ekman, se entende que existam formas de comunicação não verbal que se caracterizam como cargas genéticas que derivam de nossos antepassados, experiências que eles viveram, estas poderiam vir a ocasionar a esse método de comunicação não verbal. Situações ocasionadas com pessoas surdas e cegas de nascimento, as quais não seriam capazes de aprender as expressões simples por meio de imitação, conseguiram manifestar emoções e expressões faciais que detinham o mesmo padrão das pessoas com a visão e audição perfeita, assim, tal pesquisa redigida por Ekman e outros cientistas, tinha uma base de fundamentando para essa teoria.

Em outras pesquisas, eles constatam que indiferentemente da cultura, há a existência de expressões faciais que se moldam em um determinado padrão de comportamento, expressões que são carregadas de determinadas emoções, como a felicidade, tristeza, raiva e medo. Essa hipótese foi fundamentada com fotografias de indivíduos de países distintos que apresentam tais emoções citadas acima, e baseando-se com a pesquisas que eles tinham, eles perceberam e relataram os padrões que elas demonstravam após receberem um determinado estímulo para que se fosse estimulado tal emoção.

Silva, em seu experimento denota que o índice de coincidência ou “acertos” é bastante alto, como ele mesmo descreve:

Curiosamente, o índice de acerto/concordância em todos os países foi bastante alto, atingindo uma média de 85%. Repetindo o experimento com pessoas de uma comunidade não-alfabetizada na Nova Guiné, sem influência da cultura norte americana, obtiveram resultados semelhantes, sugerindo que essas expressões faciais de emoção são universais, ou seja, possuem o mesmo significado em várias culturas.

Verificou-se que existem algumas expressões que são engatilhadas por algumas emoções “universais”, sendo assim, possuindo um fator de mesmo significado, independentemente da cultura ou do grupo que a pessoa pertence, mesmo se analisando isso, se é necessária uma forma de leitura para se identificar qual emoção aquela expressão facial está demonstrando, pois, naturalmente, o ser humano de forma inconsciente formulou formas de codificar tais expressões.

Tal codificação, se dá normalmente em ventura do ambiente que a pessoa, convive, pois, como já salientado, é natural cada cultura se comportar de maneira distinta, e como já se foi observado, as experiências influenciam e abrangem muito do comportamento que será adotado, e essa fonte acarreta em distintas maneiras de manifestação de um determinado padrão na linguagem não verbal, se deve analisar em ambos aspectos as formas que se relacionam com os outros, pois, a leitura da linguagem verbal lhe traz uma perspectiva mais psicológica no âmbito social, já a leitura da linguagem não verbal, abrange uma perspectiva mais biológica, nesse mesmo critério.

Entretanto, como veremos a frente, tal codificação não descarta de maneira chula os padrões que se foram adquiridos com o passar dos anos de evolução humana. O dilema do ser humano em querer esconder alguma informação é uma resposta ao embasamento de Silva, que seria: *contradizer o verbal*, o desenvolver desse dilema resulta em uma resolução de que, em situações em que o indivíduo tenta omitir alguma informação, ocorre de que exista uma discordância entre o discurso e o comportamento,

vale salientar também que, Paul Ekman reforça que a demonstração de sentimentos e moções também acarretam nessa discordância entre o que se foi falado, com o que o corpo demonstra, podendo até mesmo atestar o quesito da veracidade do discurso da pessoa, com base na leitura do comportamento da pessoa.

Pierre Weil, em sua obra, *O corpo fala: A linguagem Silenciosa da Comunicação Não-Verbal* (2009), ensina-nos que, sem dúvida, o nosso corpo fala como um todo e individualmente, funcionando como um verdadeiro centro de informação mesmo que ocorram gestos de forma inconscientes, esses gestos possuem em sua essência, a verdadeira face da informação: Pela linguagem do corpo, você diz muitas coisas aos outros e eles têm muitas coisas a dizer para você. Também nosso corpo é antes de tudo um centro de informações para nós mesmos. É uma linguagem que não mente. (Pierre Weil; 2009).

Nossa maneira de agir traz mais verdade do que a nossa maneira de falar, isso é um fato a ser considerado como o algo a ser levado como um método de provador de provas, ou até mesmo, um método de busca pela veracidade dos fatos, entretanto, é natural as pessoas terem algumas dúvidas em questão do método da linguagem corporal, mas é notório que o método é eficaz, e que a obtenção de provas vem de maneira rápida, e é nessa concepção de obtenção de provas que o presente trabalho se abrange, buscando apresentar como o método da leitura da linguagem corporal possa a beneficiar muito o tramite penal.

2.2 EMOÇÃO POR INTERMÉDIO DE CULTURAS

Charles Darwin, um grande estudioso, e de suma importância para o início do estudo das expressões corporais, vinha estudando a possibilidade de se existir um comportamento universal nesses quesitos, em sua obra “*A expressão das emoções no homem e nos animais*” ele revelou a existência de expressões corporais que não seriam influenciadas pela cultura, assim, entrando no critério de que, como citado antes, existe sim uma carga evolutiva de nosso ancestrais nas expressões faciais, e para ele, a comunicação não verbal, feita através da expressão corporal, foi de suma importância para a prosperidade da espécie humana, uma vez que, antes mesmo de existir a comunicação verbal, o homem se comunicava por meio de manifestação de sinais e essa maneira de se comunicar, com o passar do tempo, vieram a se incorporar automaticamente em nossa atitudes e em nossa maneira de dialogar com o corpo.

Com o intuito de sanar todas as dúvidas que ainda poderiam aparecer sobre tal teoria, Ekman analisou os estudos realizados por Darwin, e decidiu aprofundar ainda mais algumas questões, então, ele iniciou um estudo com várias etnias e culturas, usando sempre maneiras com que se fosse possível realizar um estímulo para que se fosse apresentada uma determinada emoção na pessoa, assim, após efetuado o estudo em diversas culturas distintas, se foi constatado que, ao contrário do que se imaginava, e assim como estipulava Darwin, existia um determinado padrão na demonstração de determinadas emoções, posteriormente, se concluiu que as expressões eram inatas e universais, e que em alguns raros casos, a cultura do local poderia a vim a alterar em pequenas coisas a manifestação dessa emoção, mas, nada que não se fosse possível de se ser decifrada. Com essa nova descoberta, se foi abandonada a teoria de que as expressões e os gestos eram socialmente aprendidos, e que a cultura executava uma variação nas mesmas.

Apesar da descoberta, alguns questionamentos ficavam abertos sobre tal execução do método de pesquisa, e com o objetivo de sanar tal dúvida, Ekman percebeu que deveria realizar uma nova pesquisa, se utilizando como material de observação, uma sociedade que fosse afastada o suficiente para que não se fosse possível que eles tivessem alguma interferência em decorrência com alguma mídia ou com outras culturas. Perante isso, em 1967, se foi realizada uma pesquisa na região de Papua-Nova Guiné, habitada por um povo completamente afastado de qualquer interferência social ou cultural.

É importante ressaltar que tal tribo não possuía uma linguagem escrita, por isso, se foi elabora um método de pesquisa que se consistia em elaborar uma história que gerasse um gatilho emocional para determinada emoção, assim, podendo realizar uma comparação com a antiga pesquisa e apesar da dificuldade de se analisar algumas expressões, se foi contatado que a reação em determinadas histórias, combinava com a emoção descrita pelos povos letrados da experiencia anterior. (Figura 1)

Figura 1 - Foto dos experimentos de Ekman, com povos de culturas letradas, usada como padrão de comparação para a pesquisa. Fonte: Livro *A Linguagem das Emoções*. São Paulo: Lua de Papel, 2011. Pág. 27



Posteriormente, as fotos retiradas com o povo sem linguagem escrita (figura2), se foi enviada para alguns universitários nos Estados Unidos, e ao contrário do que se esperava, e apesar da dificuldade, se foi possível diferenciar diversas emoções, usando como parâmetro o modelo adquirido pela pesquisa anterior.

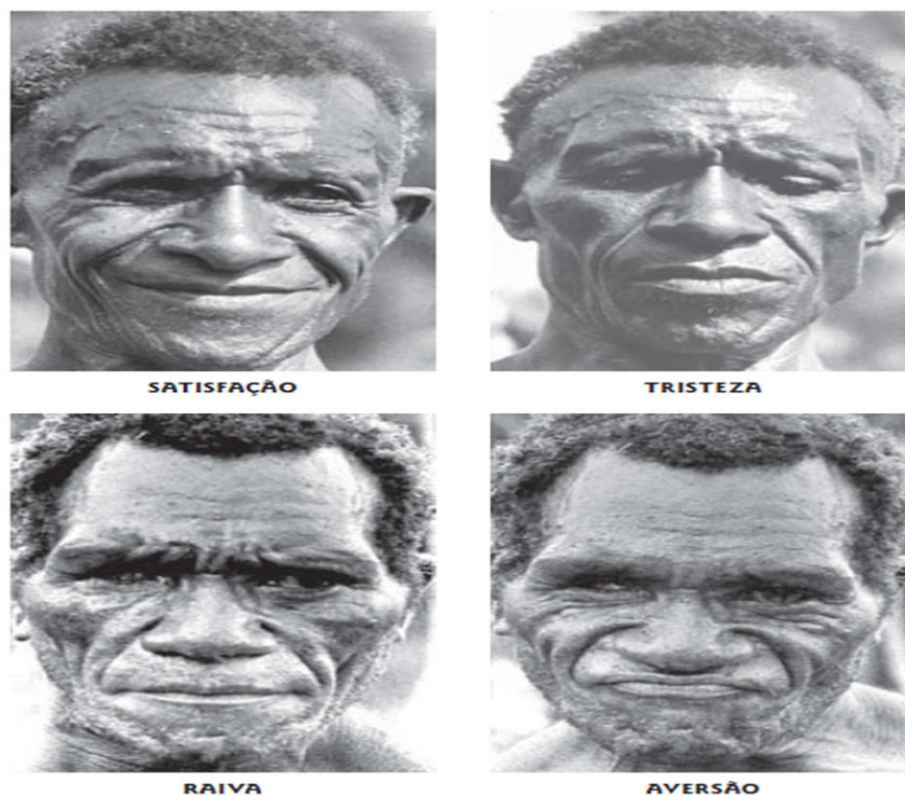


Figura 2 – Emoções obtidas com o povo sem qualquer linguagem escrita. Fonte: Livro *A Linguagem das Emoções*. São Paulo: Lua de Papel, 2011. Pág.29.

É notório que diversas dúvidas ainda ficam pairando sobre tal pesquisa realizada por Ekman, pois se era crível que associar uma palavra a uma emoção, não garante uma tradução perfeita, assim, não seria possível que se fosse classificada como uma emoção com respaldo universal, independentemente da cultura ou local da pessoa, mas Ekman e Darwin ainda salientam-se de que as expressões faciais são o produto da nossa evolução e que elas não precisam ser aprendidas, aqueles que possuíam alguma deficiência visual desde o nascimento deveriam apresentar reações diferentes daquelas já esperadas, entretanto, foi constatado justamente o contrário. Em síntese, se foi concluído que as expressões é a maneira de se manifestar as emoções que estamos sentindo, e se foram estimuladas a partir de um gatilho que faz com que possamos lidar rapidamente com os acontecimentos de nossas vidas.

Uma emoção é capaz de fazer diversas alterações em nossos corpos, e essas alterações correm em um frações de segundos, sendo que, assim, fica extremamente difícil manipular uma expressão genuína, sobre tal perspectiva, Ekman escreve:

Quando estamos sob o domínio de uma emoção, uma sucessão de mudanças ocorre em uma fração de segundo – sem que escolhamos ou tenhamos consciência imediata, nos sinais emocionais faciais e vocais; nas ações predefinidas; nas ações aprendidas; na atividade do sistema nervoso autônomo que regula nosso corpo; nos padrões reguladores que modificam continuamente nosso comportamento; na recuperação das memórias e expectativas relevantes e na interpretação do que está acontecendo dentro de nós e no mundo. Essas mudanças são involuntárias e não as escolhemos. (EKMAN, 2002, p. 81).

Não menos importante, ressalvo que, dentre diversas emoções, existem aquelas que se destacam por obter uma menor mutação com o passar do tempo, tornando-se assim, expressões de mais fácil identificação, e consequentemente, se caracterizando como emoções que transcrevem uma expressão universal, endo elas: Raiva, tristeza, supressa, medo, desprezo, aversão e a felicidade.

2.3 AS MICROEXPRESSÕES

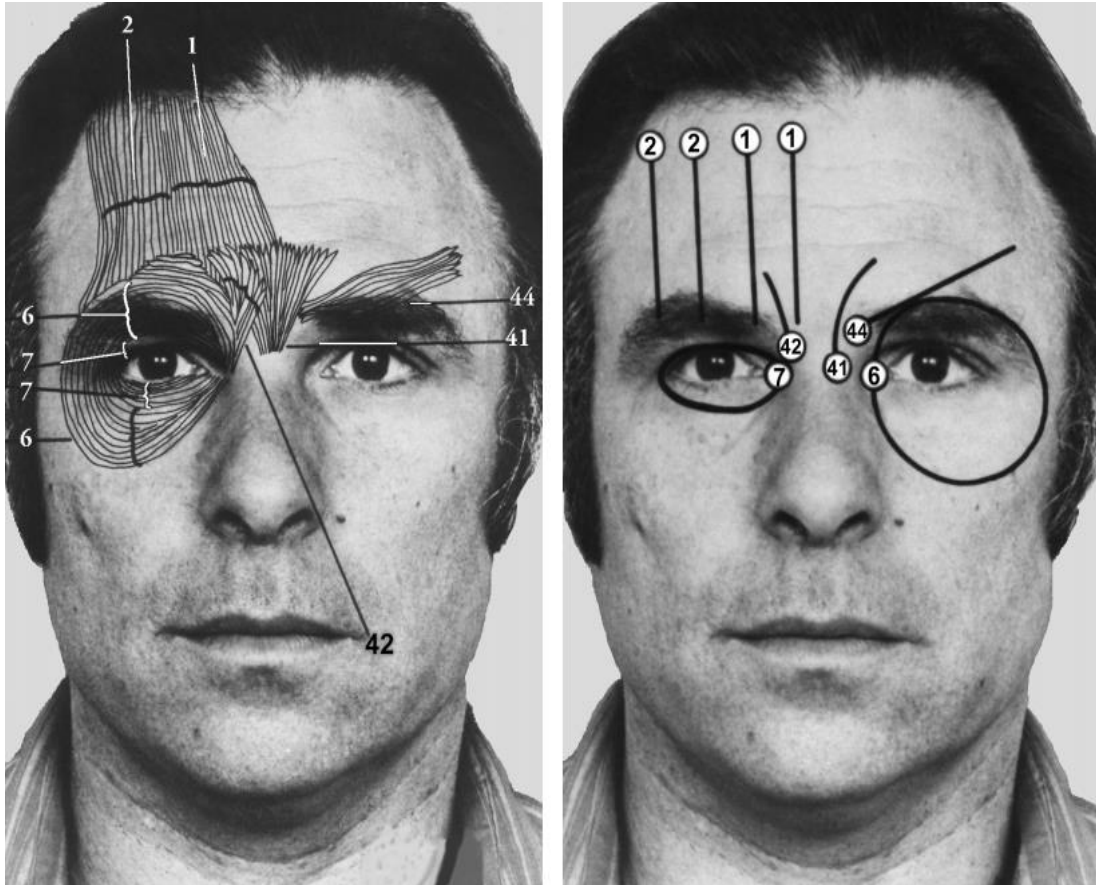
Ekman previa que a face humana teria a capacidade de exprimir mais de 11 mil expressões diferentes, e como maneira de mapear e entender como se identificar tais expressões, se foi desenvolvido por ele, o sistema FACS (*Facial Action Coding System*), sistema pelo qual, se foi possível identificar sinais que denunciam um sentimento, ou uma emoção, assim, com o passar do tempo, tal método de estudo e identificação se caracterizou como introdução para a implementação do que se ficou conhecido como Microexpressões faciais. As microexpressões faciais, são em síntese, movimentos muito rápidos e involuntários, assim, tornando a análise das microexpressões uma maneira confiável de se adquirir determinadas respostas, uma vez que a manipulação de movimentos tão rápidos e involuntários é praticamente impossível. É importante ressaltar que, as microexpressões só ocorrem devido a um gatilho emocional, logo, cada emoção irá acarretar uma microexpressão diferente, entrando assim, no critério de que cada emoção expressa um padrão diferente de comportamento.

A análise de tais comportamentos, utilizando o sistema FACS (*Facial Action Coding System*) pode trazer resultados de forma muito rápida, entretanto, se deve ter um cuidado minucioso, pois, ao realizar tal análise, estaríamos em tese, tirando conclusões com base em algo que não se foi dito pela pessoa, e sim, por algo que ela expressou de forma involuntária. Assim como Ekman e Darwin estudaram, a linguagem corporal só se é possível por advento da teoria do gatilho emocional, e em paralelo a herança comportamental que nós fomos remetidas por meio das experiências passadas por nossos antepassados, as expressões faciais vieram como meio de comunicação, assim, a própria evolução humana nos acarretamos mecanismo que possibilitaram entender as microexpressões como uma forma de busca pela verdade através do estudo mais aprofundados.

Ekman ainda explica que as microexpressões correm a todo o momento, e que elas possibilitam uma análise muito mais minuciosa daquele que se está disposto a ouvir e a analisar o locutor, durante uma breve conversa se é possível se perceber gestos e entonação de voz que entregam o real sentimento daquela pessoa ao abordar tal assunto, Ekman ainda ressalta que ficou surpreso com a facilidade em denotar algumas expressões, e que em decorrência de algum tempo de estudo, se foi possível aprimorar consideravelmente a sua capacidade de localizar Microexpressões.

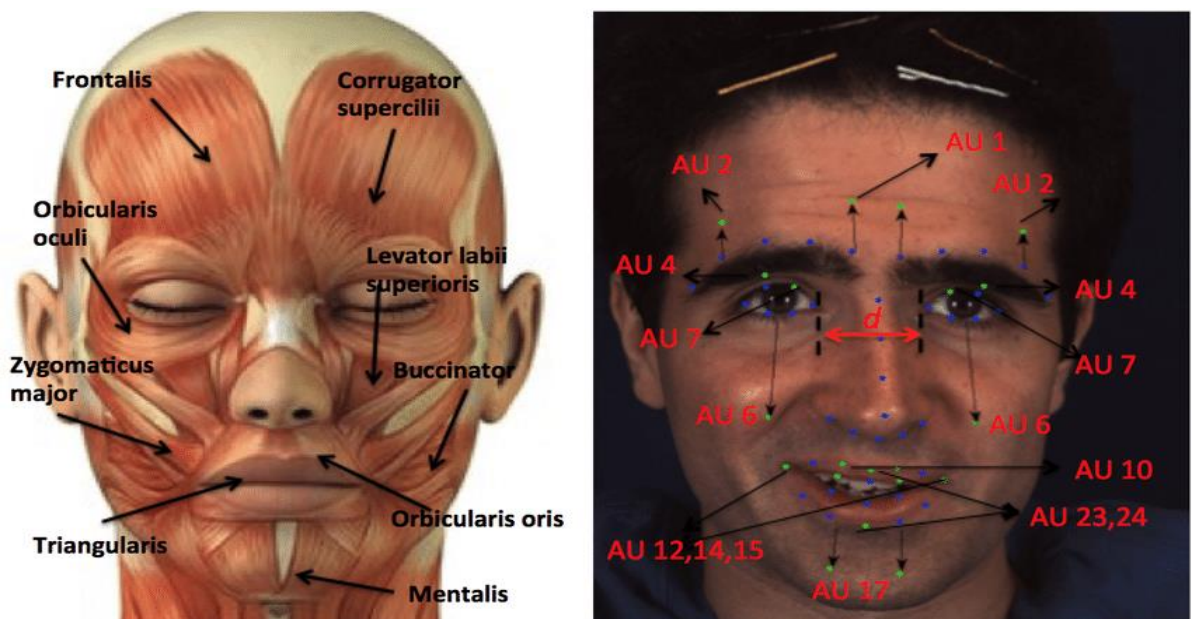
Sobre o estudo postulado, Ekman (2011, p.225) reitera: “Acredito que os elementos essenciais que permitem esse aprendizado tão rápido são o feedback imediato de seu julgamento, a repetição da prática e a comparação visual das expressões frequentemente confundidas, especificamente a raiva com a aversão e o medo com a surpresa [...]”

O sistema FACS, categorizou as expressões humanas, a fim de ficar mais fácil a detecção de uma determinada emoção, esse sistema se dá através do isolamento das Unidades de Ação Muscular (*Action Units*), ou seja, se identifica a contração ou o relaxamento de determinados músculos, e com isso, consegue identificar padrões para que se seja possível determinar uma emoção.



(Muscles underlying upper face Action Units. Retirado de: Ekman, Friesen & Hager, 2002, p. 15)

É por meio dessa categorização das AU que se é possível identificar as emoções e consequentemente, entender um comportamento e decifrá-lo. Segue imagem para melhor exemplificação:



(Retirado de: ROI center selection based on muscles and landmarks on one BP4D)

3. O INQUÉRITO POLICIAL

Considerando o tema central de nossa pesquisa sobre a influência das microexpressões faciais na elucidação de crimes, a digressão criminológica torna-se uma ferramenta essencial para enriquecer a compreensão do contexto em que a linguagem corporal emerge como um componente crucial na busca pela verdade. A criminologia, como disciplina que se debruça sobre o estudo do crime, criminosos e comportamentos criminais, proporciona um alicerce teórico sólido que amplia a nossa apreciação das implicações práticas e teóricas da análise das microexpressões no âmbito penal.

Ao adentrar na digressão criminológica, é imperativo compreender mais profundamente o caráter inquisitório do inquérito policial, reconhecendo que esse procedimento não é apenas uma ferramenta legal, mas sim um reflexo de princípios criminológicos que moldam as investigações criminais. A criminologia não apenas nos oferece uma lente para analisar os métodos utilizados no inquérito policial, mas também nos permite explorar as nuances sociais e psicológicas subjacentes ao comportamento criminoso.

No contexto do inquérito policial, o caráter inquisitório se manifesta na busca ativa por evidências e informações que possam contribuir para a compreensão de uma possível infração penal. A criminologia, ao iluminar os princípios subjacentes a esse caráter inquisitório, nos permite compreender não apenas como as microexpressões faciais são colhidas e interpretadas, mas também como essas interpretações se alinham aos objetivos criminológicos mais amplos, como a busca pela verdade e a justiça.

A análise de microexpressões faciais, nesse contexto, não é apenas uma técnica isolada, mas sim um reflexo do entendimento criminológico do comportamento humano, da mentira e da psicologia do crime. Por meio da criminologia, somos capacitados a avaliar não apenas a validade das técnicas utilizadas no inquérito policial, mas também a considerar como essas técnicas podem ser aprimoradas para garantir uma abordagem mais justa e precisa na identificação de comportamentos criminosos.

Em suma, a digressão criminológica proposta serve como um elo entre a análise das microexpressões faciais e a compreensão mais ampla do inquérito policial. Ela não apenas contextualiza a relevância das microexpressões, mas também destaca a importância da criminologia como um guia teórico e prático na aplicação desses conceitos no campo penal.

Dentro desse contexto criminológico, o inquérito policial emerge como uma peça-chave na engrenagem do sistema jurídico. Ao considerarmos a interseção entre criminologia e linguagem corporal, podemos explorar de maneira mais abrangente como as microexpressões faciais se tornam um componente valioso na elucidação de crimes, alinhando-se não apenas com os objetivos do inquérito, mas também com os princípios criminológicos que norteiam a busca pela verdade no campo penal.

Com essa base criminológica estabelecida, podemos agora retornar à discussão sobre o inquérito policial, compreendendo-o não apenas como um procedimento legal, mas como um instrumento moldado pelos preceitos criminológicos que permeiam nosso entendimento do crime e da justiça.

Observada o tema e a ciência proposta através da leitura das microexpressões faciais, conseguiremos introduzir tal pesquisa no campo da aplicabilidade, assim, sempre buscando detectar elementos que auxiliem na busca da verdade, por meio disso, o inquérito policial entra com o papel fundamental nesse campo do direito.

Ao iniciarmos o nosso conceito do que se baseia um inquérito policial, devemos utilizar e seguir a doutrina que o legislador adotou, entendendo que tal procedimento tem um caráter inquisitório, ou seja, entende-se que tal prerrogativa se abasteca de vários princípios que podem, e devem ser levados em consideração enquanto se ocorre uma investigação com o propósito de se encontrar uma resposta.

É importante ressaltar que o processo do inquérito policial é uma maneira que o Estado tem de buscar informações para que se possa ser possível impor certas punições ao um infrator, entretanto, essa punição não se pode ocorrer de maneira que a motivação do juiz venha a acontecer perante a somente algumas informações que se foram concluídas de formas prévias em uma investigação. Com essas prerrogativas, concluímos que o inquérito policial se apropria de uma independência quando se equipara com o processo criminal como um todo, entendemos que a prerrogativa de um inquérito é produção de um lastro probatório, assim, gerando convencimento de determinado fato, ou até mesmo, o próprio inquérito pode ter a prerrogativa inversa, tendo como base, a função de resguardar o indivíduo inocente, logo, esse conjunto de processo que se é realizado pelo policial, tem o objetivo de obter elemento que apontem se existe ou não a infração penal de um indivíduo.

Levando em síntese, podemos entender que o papel do inquérito policial é conseguir apurar a existência de uma possível infração, tendo como objeto para tal comprovação, o colhimento de elementos que poderão dar justa causa ao titular da ação penal. Vale a pena salientar que, o inquérito tem o caráter preliminar normativo, ou seja, ele irá atuar como um procedimento, logo, a sua aplicabilidade não se induz uma possível acusação, pois, nesse procedimento, o acusado é somente um objeto de investigação, portanto, inquérito policial não tem em sua característica da existência do contraditório e da ampla defesa, tonando-se assim, um meio pelo qual o juiz não pode basear a sua decisão somente nas provas apresentadas pelo inquérito.

3.1 PRESUNÇÃO DA VERDADE ABSOLUTA

Tem notória contravenção no sentido, se acumula várias perspectivas no sentido da aceitação da verdade absoluta, logo, se aceita que existe uma diferença entre a verdade formal, e a verdade real, porém, dentro do processo, se entende que a verdade que se foi produzida durante o processo, já se enquadra nos quesitos de uma verdade que se é suficiente para diminuir o conflito de interesses, entretanto, ainda é válido esclarecer que, não há mais nada a ser discutido sobre a discussão entre verdade real processual e verdade real material, pois ambas são verdades reais dentro da busca de um processo.

Contudo, nessa busca pela verdade absoluta, não podemos deixar de resguardar a presunção da inocência do acusado, pois, assim como a verdade real, esse princípio decorre como pilar para o alcance da justiça, logo, configura-se como indispensável para o mantimento de um Estado Democrático, contudo, se faz necessário o uso de meios e instrumentos para que se torne possível a efetivação da busca pela verdade real é bastante amplo, mas, usamos o filtro da dignidade humana para que alguns instrumentos possam ser utilizados para essa função com uma certa efetividade.

Há a existência da garantia do direito ao silêncio, direito esse, que está expressamente plasmado na constituição, em seu art. 5º, inciso LXIII, agravando em diversos tratamentos ao que se diz respeito ao processo de interrogatório, pois, assim, o acusado não se ver obrigado a responder as perguntas, resguardando o entendimento de que não se terá qualquer avaliação naquilo que ele disse, logo, o magistrado não poderá considerar o acusado culpado por algum ato, por ele ter simplesmente ter permanecido em silêncio.

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

Ainda nesse quesito de igualdade processual, e a presunção de inocência, podemos entender que a não produção de prova contra si mesmo é uma parte que é muito relevante para a criação de um parâmetro de não constrangimento do investigado, pois, ao se iniciar um processo, muitas das vezes, já é natural termos uma crença de que ele já fosse culpado, assim como se pode verificar a seguir no artigo 5º da constituição federal e no artigo 7º do CPP:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

Art. 7º, CPP. Para verificar a possibilidade de haver a infração sido praticada de determinado modo, a autoridade policial poderá proceder à reprodução simulada dos fatos, desde que esta não contrarie a moralidade ou a ordem pública.

3.2 A LINGUAGEM CORPORAL COMO MEIO DE PRODUÇÃO DE PROVAS

Após a introdução de todo o material apresentado, chega-se a entender que a complexidade da aplicação desse método de estudo no meio jurídico é algo que deriva de um grande preparo, e consequentemente, anos de estudo da área, assim, surge como forma de solução do problema, o papel do perito facial, com o papel de conseguir aplicar tal matéria em casos concretos, sempre buscando a veracidade por trás da complexidade de um discurso que se foi apresentado em um crime.

O avanço do estudo na arte de entender as microexpressões já é algo que series e histórias retratam, muitas das vezes como uma forma de detecção de mentira, e podemos dizer que em partes, o estudo da linguagem corporal, pode sim ser tratado com uma forma de detecção de mentira, mas ele pode ir muito além, ele pode ser uma forma pela qual se consegue entender qual a verdadeira emoção que a pessoa está sentindo em uma determinada situação. Em um ambiente de procura por provas, a leitura corporal consegue entender qual a verdadeira emoção que um suspeito está sentindo ao ser questionado, trazendo assim, um leque maior de entendimento da real intenção daquele que está depondo.

Um grande apresentador do estudo das microexpressões, e da linguagem corporal, é o perito facial Vitor Santos, dono do maior canal desse tema no mundo, em seu canal, além de realizar diversas análises de derivadas situações que envolvem os momentos atuais em que estamos vivendo, ele apresenta também, uma face mais voltada da aplicabilidade de seu estudo no ambiente profissional, trazendo à tona como a eficiência do seu método é algo que agrega bastante no meio do processo penal. Vitor já apresentou em seu canal, diversos casos em que o seu papel foi de extrema importância para a sua resolução, sendo essa resolução algo que incriminava o acusado, ou o inocentava, sendo assim, ele sempre ressaltava que em grandes partes dos casos, ele conseguia extrair através do seu método, uma forma de se conseguir entender qual a verdadeira “verdade” por trás daquele depoimento.

Em um canal de podcast reconhecido, Flow Podcast, Vitor conta alguns casos em que ele já teve participação, e em inúmeras situações, ele relata que em seu papel de perito de linguagem corporal, ele conseguiu analisar, e adquirir novas provas que foram usadas no julgamento, trazendo até mesmo, entendimentos que se acabavam por direcionar as diversas situações do caso.

Grande parte do seu embasamento para a sua aplicabilidade no meio penal, vem por meio do sistema FACS (*Facial Action Coding System*), esse modelo de sistema acarreta diversos meios para que se seja efetiva o seu discurso, discurso esse que além de demonstrar a efetividade do seu método, consegue dar uma ideia de como seria possível a utilização do sistema FACS para obtenção de provas. De forma direta, se iniciaria com a utilização de um perito para uma análise das provas coletadas por uma das partes, perito esse que seria solicitado para que tivesse uma maior clareza no entendimento do caso, situações envolvendo crianças por exemplo, se conseguiria obter informações que não ficam claras com um simples depoimento que se foi prestado por em uma situação de grande pressão, ou então, vindo de uma situação que acarretou um trauma, assim, acarretando e uma má passagem de informações.

A atividade do perito seria a de efetuar o mesmo papel que o de um filtro, trazendo informações as quais ficam ocultas em determinadas ocasiões, no âmbito do inquérito policial, essa aplicabilidade se estende a questões que vão além do que entendemos, pois, uma leitura corporal, consegue identificar sinais de insegurança, medo, desconfiança, tensão, desconforto, entre outras coisas, assim, a utilização de gatilhos estratégicos para a obtenção de provas se tornaria uma forma super eficaz para o meio penal, tais gatilhos seriam usados em determinadas perguntas ou afirmações, afim de se

conseguir extrair do indivíduo alguma reação que se seja condizente ou não com a pergunta feita para ele, logo, se conseguindo tirar conclusões de forma mais embasada no plano científico da área.

O perito facial seria de grande importância no meio, ainda assim, quando se tem como ponto central, o efetivo processo que busca a verdade, se entende que tais meios trazem uma grande observância do quesito do que se deve ser levado como prova, para mais, o conhecimento que o perito trás para esse processo é de grande benefício, e podemos entender isso com o estudo das atividades que tal profissional efetua na sua carreira.

3.3 PAPEL DO PERITO FACIAL

Juntando todas as informações apresentadas até o momento, surge a necessidade de uma exploração mais profunda sobre o papel do perito facial como prova no processo penal. Introduzir o perito facial neste contexto visa ampliar nossa compreensão sobre a importância da linguagem corporal como evidência e seu impacto no desenrolar das investigações.

Ao considerar a prova da linguagem corporal no âmbito do processo penal, é imperativo discutir sua relevância para a busca da verdade. A linguagem corporal, sendo uma forma não verbal de comunicação, transcende as palavras e oferece uma perspectiva única sobre a veracidade de depoimentos e a dinâmica das partes envolvidas. Este tipo de prova não deve ser encarado apenas como um suplemento; ao contrário, representa um elemento fundamental na construção de um lastro probatório robusto.

Observando o papel do perito facial, podemos destacar figuras proeminentes, como Vitor Santos, detentor do maior canal de linguagem corporal do mundo. Santos, cuja agência se dedica a investigações civis e criminais, evidencia a importância do perito facial na resolução de casos complexos. Em suas entrevistas, ele ilustra como sua expertise em linguagem corporal contribui para a produção de laudos técnicos, exemplificando situações em que seu trabalho foi essencial. Um caso notório em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, ilustra a influência crucial da análise de linguagem corporal na conclusão judicial. O juiz fundamentou sua decisão com base na análise de linguagem corporal, conforme registrado no processo trabalhista identificado pelo número 0021322-37.2014.5.04.0006, disponível no PJE - TRT. Essa notória instância destaca a importância da expertise em linguagem corporal, demonstrando como a avaliação pericial pode desempenhar um papel decisivo no ambiente judicial.

A análise de um perito facial, certificado por meio de extensos cursos, não é meramente um luxo, mas sim uma responsabilidade que vai além da esfera discutida até o momento no trabalho. Esses especialistas são treinados para distinguir nuances e códigos de origens emotivas e não emocionais, conferindo uma camada adicional de confiabilidade à sua análise. Ao discutirmos a importância desta prova para o processo penal, estamos adentrando em uma reflexão que não apenas enriquece o escopo de evidências disponíveis, mas também eleva a precisão e equidade na busca pela verdade no sistema judicial.

Em síntese, a incorporação do perito facial como prova no processo penal não é apenas uma ampliação técnica, mas uma reflexão sobre como essa prática pode moldar e aprimorar a administração da justiça. Essa discussão não só reconhece a contribuição valiosa da linguagem corporal como evidência, mas também destaca a responsabilidade e a competência necessárias para garantir sua eficácia no contexto judicial.

4. CONCLUSÃO

Embora as microexpressões faciais e o sistema FACS forneçam uma perspectiva fascinante e aparentemente objetiva sobre a expressão emocional, é imperativo adotar uma abordagem crítica ao empregar esses métodos na prática. Ekman, ao desenvolver o sistema FACS, previu a capacidade humana de expressar mais de 11 mil expressões diferentes, criando uma estrutura para identificar sinais que indicam sentimentos ou emoções. As microexpressões, como movimentos rápidos e involuntários,

foram subsequentemente incorporadas como uma ferramenta confiável para analisar respostas emocionais autênticas.

No entanto, ao adentrar na análise desses comportamentos, é crucial exercer um cuidado meticuloso. A interpretação de microexpressões baseia-se na premissa de que tais movimentos são indicadores precisos de estados emocionais. A cautela se faz necessária, pois, ao extrair conclusões a partir de reações involuntárias, corre-se o risco de interpretar erroneamente o verdadeiro significado por trás dessas expressões.

Além disso, ao utilizar o sistema FACS para categorizar as expressões humanas, isolando Unidades de Ação Muscular (Action Units), há o desafio de simplificar algo tão complexo quanto a expressão emocional humana. A categorização pode, em alguns casos, negligenciar a subjetividade e a diversidade inerentes às respostas emocionais. Identificar padrões de contração ou relaxamento muscular pode oferecer insights valiosos, mas é vital reconhecer a complexidade e individualidade das emoções humanas, que não se enquadram sempre em categorias predefinidas.

Além disso, é crucial considerar o impacto ético dessa prática, especialmente quando se tirar conclusões sobre as emoções de uma pessoa com base em expressões faciais involuntárias. A interpretação de microexpressões pode se tornar um campo delicado, onde a subjetividade e a interpretação do observador desempenham um papel significativo.

Embora Ekman tenha salientado a rapidez com que é possível aprender a identificar microexpressões, é vital reconhecer a importância do feedback imediato, da prática repetitiva e da comparação visual para aprimorar essa habilidade. A aprendizagem rápida destacada por Ekman deve ser acompanhada por uma consciência constante das limitações e da responsabilidade envolvida na interpretação desses sinais emocionais.

Em resumo, enquanto as microexpressões e o sistema FACS oferecem ferramentas valiosas para a análise da expressão emocional, é essencial abordá-las com uma perspectiva crítica, reconhecendo as complexidades inerentes à experiência humana e mantendo uma conscientização ética rigorosa ao interpretar esses indicadores.

Após o estudo apresentado, aonde abordamos maneiras da comunicação, formas de comunicação, e por fim, a leitura da mesma, inferimos que a espécie humana possui fontes de comunicação que na verdade são oriundas de programas neurológicos herdados, assim, derivados dos nossos antepassados, chegando ao ponto de que tomamos como formas de lições para que possamos captar de forma potencializada, a identificar incongruências entre o que se é falado com aquilo que se é demonstrado pela leitura corporal.

Entende-se também que a comunicação não verbal tem um grande potencial para se ser validado como instrumento de prova do inquérito policial, pois é válido se notar que a ideia se abrange tanto na vertente jurídica, quanto na vertente empírica.

Por esse lado, como o ser humano compartilha das mesmas emoções, isso confraterniza com a verificação do discurso como algo que propicia o aparecimento de emoções involuntárias e universais, logo, se sendo possível, identificar o que o agente está realmente sentindo, e esse papel de leitura da real emoção, vem por meio do Perito facial, que com suas técnicas e estudos, irá conseguir extrair de forma eficiente o que ele alega ser a verdade dos fatos, assim, diminuindo as chances de um possível erro.

REFERÊNCIAS

COLE, J. (Ed.). Nebraska Symposium on Motivation. 1972. In: EKMAN, Paul. Universals and Cultural Differences in Facial Expressions of Emotions.

DARWIN, Charles. A Expressão das Emoções no Homem e nos Animais. 2009.

EKMAN, Paul. Universals and Cultural Differences in Facial Expressions of Emotions. In: COLE, J. (Ed.). Nebraska Symposium on Motivation. 1972.

EKMAN, Paul. A Linguagem das Emoções. 2011.

EKMAN, Paul; FRIESEN, W. V. Constants Across Cultures in the Face and Emotion. Journal of Personality and Social Psychology, 1971.

EKMAN, Paul. Telling Lies: Clues to Deceit in the Marketplace, Politics and Marriage. 2009.

FLOW PODCAST. VITOR METAFORANDO - Flow Podcast #154. Disponível em: https://youtu.be/tHbFukPmM9s?si=XryfR5pk1_0sBX5Z. Acesso em: 20 out. 2023.

MAYER, Pamela. Detector de Mentiras: Técnicas de interpretação da linguagem corporal e da fala. 2017.

METADEANÁLISE. Como se tornar um PERITO FACIAL? (Metanálise #3). Disponível em: <https://youtu.be/ubK49RCLh8M?si=KqcvIv3yaq0phGYn>. Acesso em: 20 out. 2023.

METADEANÁLISE. Microexpressões Faciais: São Confiáveis? (Metanálise #4). Disponível em: <https://youtu.be/fKL9dtfilGs?si=lfoiT-TuqGP7y5Bq>. Acesso em: 20 out. 2023.

SANTOS, Vitor. Linguagem Corporal: Guia Prático Para Analisar E Interpretar Pessoas. 2022.

VIDAL, Natany. O Inquérito Policial como instrumento para elucidação dos crimes. 2019.

Caso: [Juiz anula depoimento depois de analisar linguagem corporal de testemunha]. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2016-fev-09/juiz-analisa-linguagem-corporal-testemunha-anula-depoimento>. Acesso em: 20 out. 2023.

APÊNDICE - LEITURA CORPORAL NO CONTEXTO JURÍDICO

Este guia prático resume as principais conclusões do trabalho de conclusão de curso (TCC) "As Microexpressões Faciais como prova no Inquérito Policial".

Rápidas e involuntárias, as microexpressões faciais são sinais de emoções genuínas, desenvolvidas por Ekman no sistema FACS, fornecendo insights valiosos sobre o estado emocional do indivíduo.

O perito facial desempenha um papel crucial na interpretação de microexpressões, contribuindo para a leitura corporal precisa. Exemplos práticos, como o caso em Porto Alegre, destacam a relevância do perito na elucidação de casos judiciais.

A comunicação não verbal, incluindo a linguagem corporal, pode ser considerada como prova no inquérito policial. A compreensão das emoções universais fortalece a análise das informações fornecidas durante a investigação.

Enfatiza-se a importância de abordar as microexpressões com uma perspectiva crítica, considerando limitações e implicações éticas. A subjetividade na interpretação das emoções destaca a necessidade de treinamento contínuo e consciência das próprias limitações.

Este guia busca condensar as descobertas e implicações práticas do TCC, oferecendo uma referência rápida para profissionais jurídicos e interessados na análise da linguagem corporal no contexto judicial

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar minha profunda gratidão a todas as pessoas que contribuíram para a realização deste Trabalho de Conclusão de Curso, marcando o encerramento da minha jornada acadêmica.

Agradeço aos meus professores, cuja orientação e sabedoria foram fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho. Suas sugestões e insights enriqueceram meu conhecimento e me guiaram na construção de argumentos sólidos.

À minha família, especialmente aos meus pais e ao meu irmão mais novo, que sempre me apoiaram incondicionalmente. Sua constante motivação e encorajamento foram a luz que guiou meu caminho ao longo dessa jornada acadêmica.

Não posso deixar de expressar minha gratidão a toda a equipe do IPSM (Instituto de Previdência dos Servidores Militares), cujo valioso auxílio proporcionou uma compreensão mais profunda do campo do Direito. Agradeço pelos insights, conhecimentos e orientações recebidas, contribuindo significativamente para o desenvolvimento deste trabalho.

A todos que, de alguma forma, contribuíram para este trabalho e para minha formação, o meu muito obrigado. Este é um marco significativo, e cada um de vocês teve um papel importante nessa conquista.

Atenciosamente,

Luiz Guilherme Rodrigues Costa